



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 04.019/2022-TP

ATA INTERNA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na Sala da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº 02.004/2022-GAP, constituída dos seguintes membros: José Estelita de Aquino Filho – Presidente, Alberto William Sales Cordeiro e Raísa Vasconcelos de Deus – Membros da CCLP e Cesário Belo Torres Júnior, Engenheiro Civil lotado na Secretaria da Infraestrutura deste Município, CREA-CE nº 060403197-1, para análise e julgamento dos documentos de habilitação relativos à **TOMADA DE PREÇOS Nº 04.019/2022-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DA ESCOLA BARBARA DE ALENCAR, SITUADA NA PRAÇA ADELAIDE COELHO, 67, DISTRITO DE AMANARI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**. Registra-se a presença da Sra. Kessia Pinheiro Campos Cidrack, OAB/CE nº 25.484. Oficializada a abertura da sessão, a CCLP procedeu com a conferência, análise e validação da documentação apresentada para cumprimento das exigências editalícias de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação, ficando a cargo do engenheiro civil o julgamento relativo ao acervo técnico profissional e operacional, por se tratar de matéria específica do ramo da engenharia civil, o qual emitiu o respectivo parecer técnico em anexo. Dando prosseguimento, a CCLP proclamou o seguinte julgamento: **DECLARAMOS HABILITADAS** as empresas: **LICITANTES HABILITADAS: 1. CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.041.996/0001-07 e 2. PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.264.939/0001-33**, por cumprirem todas as exigências editalícias. **DECLARAMOS INABILITADAS** as empresas: **1. ASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.635.782/0001-40**, por descumprimento aos itens 4.2.5 c/c ao item 4.8.7, os documentos apresentados possuem assinatura eletrônica cuja validação depende de manter o documento em formato digital, pois esse tipo específico de assinatura digital cria uma espécie de criptografia no arquivo, que só pode ser validado apenas enquanto permanecer em formato digital, item 5.1 por não apresentar garantia da proposta. **2. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.451.555/0001-10**, por descumprimento aos itens aos itens 4.1.1, 4.2.5, 4.3.2, 4.6.2.1 alínea c, c/c ao item 4.8.7, os documentos apresentados possuem assinatura eletrônica cuja validação depende de manter o documento em formato digital, pois esse tipo específico de assinatura digital cria uma espécie de criptografia no arquivo, que só pode ser validado apenas enquanto permanecer em formato digital e itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.3 por ser assinada por pessoa sem poderes para representação da empresa **3. RE DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.560.312/0001-74**, por descumprir o item 4.5.1.3.1 alínea a, b e c por não apresentar . Ficam disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo que alude o Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. O presente julgamento será publicado em jornal de grande circulação "O Povo", bem como no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Maranguape. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Central de Licitação e Pregões.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES	
NOME/ FUNÇÃO	ASSINATURA
José Estelita de Aquino Filho - Presidente	
Alberto William Sales Cordeiro - Membro	
Raísa Vasconcelos de Deus - Membro	

ETOR DE ENGENHARIA	
NOME/ FUNÇÃO	ASSINATURA
CESÁRIO BELO TORRES JÚNIOR - CREA-CE Nº 060403197-1	